

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Prado***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### AVISO

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO .....

### INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO .....

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....

### REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO .....

### DISPENSA

REPUBLICAÇÃO .....



## ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.713/0001-10**



### AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES REFERENTE AS RATIFICAÇÕES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO.

O Município de Prado, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito as Publicações das ratificações relativas as Dispensas de Licitação nº 003/2024 e 004/2024. Data da Publicação: Diário Oficial Eletrônico do dia 05/02/2024, Edição: 2.433, Ano 13, Páginas: 68 e 69. Maiores informações na Secretaria de Administração da Prefeitura, Rodovia Prado/Itamaraju, km 01, lote 14, Prado/BA, 06/02/2024. GILVAN DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal.



## RATIFICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO**  
**ESTADO DA BAHIA**



CNPJ – 13.761.713/0001-10

## RATIFICAÇÃO DO ATO

O prefeito Municipal de Prado, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, e em face do parecer opinativo da Assessoria Jurídica, RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2024, fundamentada no artigo art. 74, II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações posteriores, RATIFICO a mencionada declaração de Inexigibilidade de Licitação, em favor da Banda AFRODISÍACO, através de seu empresário exclusivo a empresa SHOW BUSINESS ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.548.774/0001-64, para apresentação no CARNAVAL DE PRADO, em nossa cidade no dia 11/02/2024. Valor Global: 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO PRADO, Estado da Bahia, em 06 de fevereiro de 2024.

**Gilvan da  
Silva Santos**

Assinado de forma digital  
por Gilvan da Silva Santos  
Dados: 2024.02.06 17:31:43  
-03'00'

GILVAN DA SILVA SANTOS  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO**  
**ESTADO DA BAHIA**




CNPJ – 13.761.713/0001-10

### RATIFICAÇÃO DO ATO

O prefeito Municipal de Prado, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, e em face do parecer opinativo da Assessoria Jurídica, RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2024, fundamentada no artigo art. 74, II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações posteriores, RATIFICO a mencionada declaração de Inexigibilidade de Licitação, em favor da Banda EDCITY, através de seu empresário exclusivo a empresa CROW PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.818.417/0001-24, para apresentação no CARNAVAL DE PRADO, em nossa cidade no dia 09/02/2024. Valor Global: 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO PRADO, Estado da Bahia, em 06 de fevereiro de 2024.

**Gilvan da  
Silva Santos**  Assinado de forma digital  
por Gilvan da Silva Santos  
Dados: 2024.02.06  
17:29:04 -03'00'  
GILVAN DA SILVA SANTOS  
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.761713/0001-10 - Fone: 73 3021.1100 - Fax: 73 3021.1160  
Rodovia Prado x Itamarajú - Km 01 - Lote 14 - CEP 45.980-000 - Prado - Bahia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO**  
**ESTADO DA BAHIA**



Nossa cidade, nosso orgulho.

CNPJ – 13.761.713/0001-10

### RATIFICAÇÃO DO ATO

O prefeito Municipal de Prado, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, e em face do parecer opinativo da Assessoria Jurídica, RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2024, fundamentada no artigo art. 74, II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações posteriores, RATIFICO a mencionada declaração de Inexigibilidade de Licitação, em favor da Banda LAMBASAIA, através de seu empresário exclusivo a empresa B.M. NOVAIS PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 37.035.988/0001-34, para apresentação no CARNAVAL DE PRADO, em nossa cidade no dia 13/02/2024. Valor Global: 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO PRADO, Estado da Bahia, em 06 de fevereiro de 2024.

**Gilvan da Silva Santos**  
Assinado de forma digital por  
Gilvan da Silva Santos  
Dados: 2024.02.06 17:33:27  
-03'00'  
GILVAN DA SILVA SANTOS  
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160  
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO  
ESTADO DA BAHIA



### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 30 trinta dias do mês de Janeiro de 2024 de um lado o **MUNICÍPIO DE PRADO**, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 13.761.713/0001-10, com sede na Av. Itamaraju s-n – Bairro São Sebastião – Prado – BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor Gilvan da Silva Santos doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADO - BA**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente publicada e homologada pela autoridade superior no Diário Oficial do Município de Prado do dia 29/01/24 resolve registrar o preço da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 019/2023 e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

#### FORNECEDOR(A) BENEFICIÁRIO(A) DO REGISTRO DE PREÇOS

**P DE C J PEREIRA ARTIGOS ODONTOLÓGICOS**, com sede na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 4245 – Vila Vargas - Teixeira de Freitas- BA – CEP 45993-000 - CNPJ nº 32.024.657/0001-01, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Paulo de Cassio Jesus Pereira, CPF sob nº. 001.470.275-43.

#### Lote I

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	200	UND	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável, híbrida, cor C4. Embalagem: seringa com 4 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	3M	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00
2	200	UND	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável TPH B3 Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DENTISPLY	R\$ 46,70	R\$ 9.340,00

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160

Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia

Certificação Digital: Q6P8OVJZ-WXRLGXDS-1Y3UULKW-XHLWVAQH

Versão eletrônica disponível em: <https://www.prado.ba.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO  
ESTADO DA BAHIA



Nossa cidade, nosso orgulho.

3	200	UND	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável, microhíbrida, z100 Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Cor: A1	3M	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00
4	200	UND	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável, microhíbrida, z100 Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. rotulagem: embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Cor: A2	3M	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00
5	200	UND	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável, microhíbrida, z100 Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. rotulagem: embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Cor: A3	3M	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00
6	200	UND	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável, microhíbrida, z100 Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. rotulagem: embalagens primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Cor: A3,5	3M	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160  
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia

Certificação Digital: Q6P8OVJZ-WXRLGXDS-1Y3UULKW-XHLWVAQH

Versão eletrônica disponível em: <https://www.prado.ba.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO  
ESTADO DA BAHIA



7	200	UND	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável, microhíbrida, z100 Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. rotulagem: embalagens primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Cor: UD	3M	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00
8	200	UND	Adesivo single bond c/ 06ml	3M	R\$ 199,00	R\$ 39.800,00
9	300	PCT	SUGADOR, uso odontológico, bucal, descartável. Embalagem: pacote com 20 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	SSPLUS	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
10	200	PCT	Sugador endodôntico estéril, uso odontológico, descartável. Pacote com 26 unidades cada.	SSPLUS	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
11	800	PCT	ALGODÃO, uso odontológico, rolo dental, aglutinado trancado Embalagem: pacote com 100 roletes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	SSPLUS	R\$ 4,20	R\$ 3.360,00
12	200	PCT	FIO, para sutura, em seda odontológica, n 3-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 1,7 cm. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PROCARE	R\$ 102,00	R\$ 20.400,00
13	200	UND	FIO, para sutura, em seda odontológica, n 4-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 1,7 cm. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PROCARE	R\$ 4,25	R\$ 850,00
14	100	UND	FIO, para sutura, uso odontológico, absorvível ácido poliglicólico 100%.	PROCARE	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160  
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia

Certificação Digital: Q6P8OVJZ-WXRLGXDS-1Y3U1LKW-XHLWVAQH

Versão eletrônica disponível em: <https://www.prado.ba.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO  
ESTADO DA BAHIA



15	100	UND	LUVA, cirúrgica, numero 6,5, de uso único, descartável, apirogênica, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente à tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 265 mm, e largura mínima de 76 mm com variação de $\pm 6$ mm, espessura mínima de 0,10 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico, com indicação de mão direita e esquerda, antiderrapante. Embalagem primaria acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e aterogênica; A Embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. PR par	LEMGRUBER	R\$	3,50	R\$	350,00
16	100	UND	LUVA, cirúrgica, numero 7,5, de uso único, descartável, aterogênica, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente à tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 265 mm, e largura mínima de 89 mm com variação de $\pm 6$ mm, espessura mínima de 0,10 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico, com indicação de mão direita e esquerda, antiderrapante. Embalagem primaria acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e aterogênica; A Embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. PR par	LEMGRUBER	R\$	3,50	R\$	350,00

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160  
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia

Certificação Digital: Q6P8OVJZ-WXRLGXDS-1Y3UULKW-XHLWVAQH

Versão eletrônica disponível em: <https://www.prado.ba.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO  
ESTADO DA BAHIA



17	100	UND	<p>LUVA, cirúrgica, numero 8,0, de uso único, descartável, aterogênica, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente à tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 265 mm, e largura mínima de 95 mm com variação de <math>\pm 6</math>mm, espessura mínima de 0,10 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico, com indicação de mão direita e esquerda, antiderrapante. Embalagem primaria acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e aterogênica; A Embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. PR par</p>	LEMGRUBER	R\$ 3,50	R\$ 350,00
18	200	CX	<p>LUVA, de procedimento, tamanho M, não estéril, de uso único, descartável, aterogênica, em látex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatômico, resistente à tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 95 mm com variação de <math>\pm 10</math>mm, espessura mínima de 0,08 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico . Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e aterogênica; A Embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto; A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Cx caixa</p>	MEDIX	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160  
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO  
ESTADO DA BAHIA



19	600	CX	LUVA, de procedimento, tamanho P, não estéril, de uso único, descartável, aterogênica, em látex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatômico, resistente à tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 80 mm com variação de $\pm 10$ mm, espessura mínima de 0,08 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico. Embalagem primária acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e aterogênica; A Embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto; A embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Cx caixa	MEDIX	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
20	600	CX	LUVA, de procedimento, tamanho PP, não estéril, de uso único, descartável, aterogênica, em látex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatômico, resistente à tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 75 mm com variação de $\pm 10$ mm, espessura mínima de 0,08 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico. Embalagem primária acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e aterogênica; A Embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: Tamanho da luva nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto; A embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Cx caixa	MEDIX	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
21	200	CX	MASCARA, cirúrgica, semi-facial, descartável, com três camadas de proteção, sendo a interna em material hipoalérgico, com clip nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto, produzido em alumínio suave e flexível, não traumatizante, inodora, tiras costuradas com solda eletrônica, bordas bem acabadas, isentas de cola e que apresentem eficiência de filtração bacteriana (E.F.B.), para partículas de 1.0 micron, acima de 95 %. Embalagem em caixa tipo dispenser-box com 50 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade. Cx caixa com 50 unidades	PROCARE	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160  
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia

Certificação Digital: Q6P8OVJZ-WXRLGXDS-1Y3UILKW-XHLWVAQH

Versão eletrônica disponível em: <https://www.prado.ba.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO  
ESTADO DA BAHIA



22	300	UND	IRM, uso odontológico, líquido, para restauração provisória. Embalagem: frasco com 15 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Fr (frasco)	DENTISPLY	R\$ 242,00	R\$ 72.600,00
23	300	UND	IRM, uso odontológico pó, para restauração provisória. Embalagem frasco com 38 gramas, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Fr (frasco)	DENTISPLY	R\$ 242,00	R\$ 72.600,00
24	1000	PCT	COMPRESSA, cirúrgica, de gaze hidrófila, não esteril, 100% algodão, 8 dobras, 9 fios, dimensão 6,5 x 6,5 cm. Embalagem: pacote com 500 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pc (pacote)	ECOMAX	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
25	400	CX	AGULHA, uso odontológico, gengival, descartável, esterilizada, 27 G, longa. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Cx	PROCARE	R\$ 54,00	R\$ 21.600,00
26	400	CX	AGULHA, uso odontológico, gengival, descartável, esterilizada, 30 G, curta. Embalagem caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Cx	PROCARE	R\$ 57,00	R\$ 22.800,00
27	150	UND	APLICADOR, uso odontológico, descartável, hastes dobráveis, porção ativa em fibras na absorventes, para aplicação de selantes, condicionadores ácido, agentes adesivos. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Un (unidade)	FGM	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
28	1000	UND	ESCOVA, uso odontológico, dental de Robson, com cerdas de silicone, contra angulo, baixa rotação, para profilaxia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde. Un	PREVEN	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
29	500	UND	FITA, adesiva para autoclave, dimensões 19 mm x 30 m, resistente à alta temperatura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Un (unidade)	CIEX	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
30	100	UND	EUGENOL, uso odontológico, líquido, para restauração provisória. Embalagem: frasco com 20 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Fr (frasco)	MAQUIRA	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
31	50	UND	PARAMONO, uso odontológico, clorofenol, canforado. Validade - 2 anos. Embalagem: vidro com 20 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Un	MAQUIRA	R\$ 13,00	R\$ 650,00

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160

Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO  
ESTADO DA BAHIA



32	50	Fr	FORMOCRESOL, uso odontológico. Embalagem: frasco com 10 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Fr (frasco)	MAQUIRA	R\$ 18,00	R\$ 900,00
33	50	CX	CIMENTO, uso odontológico, cirúrgico, sem eugenol, composto de: - Base: Caprilico, ácido laurico, breu, resina, estergun, petrolato, timol, cera de carnaúba e aroma de menta. - Acelerador: Óleo de linhaça, óxido de Zn, de MG, petrolato, timol, pigmento mineral, estabilizante e aroma de menta. Embalagem: caixa com 01 bisnaga com 90 gr de acelerador + 01 bisnaga com 90 gr de base, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Cx (caixa)	TECHNEW	R\$ 209,00	R\$ 10.450,00
34	20	Fr	CIMENTO, uso odontológico, endodôntico em pó. Embalagem: frasco 12 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Fr (frasco)	DENTISPLY	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
35	20	CX	CIMENTO, uso odontológico, endodôntico, líquido. Embalagem: caixa com 10 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Cx (caixa)	DENTISPLY	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
36	20	Fr	CIMENTO, uso odontológico, fosfato de zinco líquido. Embalagem: frasco com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde. Fr (frasco)	SSWHITE	R\$ 19,90	R\$ 398,00
37	20	CX	CIMENTO, uso odontológico, fosfato de zinco, em pó. Embalagem: caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Cx (caixa)	SSWHITE	R\$ 19,90	R\$ 398,00
38	300	Fr	CIMENTO, uso odontológico, líquido, para restauração provisória. Embalagem: frasco com 20 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Fr (frasco)	DENTISPLY	R\$ 19,90	R\$ 5.970,00
39	300	CX	CIMENTO, uso odontológico, para preenchimento temporário de cavidades dentárias, com coloração semelhante a do dente, radiopaco. Composição: óxido de zinco/sulfato de zinco. Embalagem: caixa com 20 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Cx (caixa)	DENTISPLY	R\$ 242,00	R\$ 72.600,00
40	300	UND	IONOMERO, uso odontológico, de vidro autopolimerizável, líquido para restauração. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente. Un (unidade)	MAQUIRA	R\$ 104,00	R\$ 31.200,00

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160  
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia

Certificação Digital: Q6P8OVJZ-WXRLGXDS-1Y3U1LKW-XHLWVAQH

Versão eletrônica disponível em: <https://www.prado.ba.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO  
ESTADO DA BAHIA



Nossa cidade, nosso orgulho.

41	300	UND	IONOMERO, uso odontológico, de vidro autopolimerizável, pó para restauração. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente. Un (unidade)	FGM	R\$ 83,00	R\$ 24.900,00
42	100	Fr	HIDROXIDO, de cálcio, PA, em pó, uso odontológico. Embalagem: frasco com 10 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Fr (frasco)	MAQUIRA	R\$ 9,00	R\$ 900,00
43	300	RL	MATRIZ, uso odontológico, de aço inox, 07 mm, para amalgama. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. RI (rolo)	MAQUIRA	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
44	300	RL	MATRIZ, uso odontológico, de aço, 05 mm, para amalgama. Embalagem: rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante. RI (rolo)	MAQUIRA	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
45	150	UND	MATRIZ, uso odontológico, de poliéster, transparente para restaurações classe III e IV. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Un (unidade)	PREVEN	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
46	200	CX	AMÁLGAMA, uso odontológico, pré-dosificado em capsula de 01 porção contendo: - 400mg de liga - 368 mg de mercúrio Embalagem: caixa com 50 capsulas. Cx (caixa)	SDI	R\$ 195,00	R\$ 39.000,00
47	50	CX	CUNHA, uso odontológico, pequena, de madeira, para restaurações. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Cx	PREVEN	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
48	100	UND	BROCA, uso odontológico, zekrya, cirúrgica, para cortar osso. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Un (unidade)	QUALITY	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
49	100	UND	PASTA, uso odontológico, dentífrica, profilática, com flúor. Embalagem: bisnaga com 90 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Un (unidade)	MAQUIRA	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
50	50	CX	GORRO, cirúrgico, descartável, branco, hipoalérgico, atóxico, em polipropileno, gramatura 20 g/m2, com tiras ajustáveis, solda eletrônica, sem costura. Embalagem caixa com 100 unidades. Na embalagem devida estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Cx	ECOMAX	R\$ 13,00	R\$ 650,00
51	100	UND	LAMINA de bisturi numero 15, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem devida estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e	UNIQUMED	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160

Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia

Certificação Digital: Q6P8OVJZ-WXRLGXDS-1Y3UULKW-XHLWVAQH

Versão eletrônica disponível em: <https://www.prado.ba.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO  
ESTADO DA BAHIA



			registro no Ministério da Saúde. Un (unidade)				
52	100	UND	LAMINA de bisturi numero 11, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Un (unidade)	UNIQUMED	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00	
53	100	UND	LAMINA, de bisturi, numero 12, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Un (unidade)	UNIQUMED	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00	
54	50	UND	LUBRIFICANTE, mineral, baixa viscosidade, em spray, para instrumentos de alta e baixa rotação. Embalagem contendo 01 frasco com lubrificante 200ml/143gr, 2 bicos lubrificadores e 1 papel absorvente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Un (unidade)	PREVEN	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00	
55	300	Fr	FLUOR, uso odontológico, tópico gel, 01 minuto. Embalagem: frasco com 200 ml, com dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Fr (frasco)	SSWHITE	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00	
56	800	UND	ALCOOL, 70%, embalagem com 1000ml. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Un (unidade)	INIMIX	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00	
57	50	CX	CONE, uso odontológico, de papel absorvente, n. 15-40 Embalagem: caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Cx (caixa)	TDK EURODONTO	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00	
58	63	CX	CONE, uso odontológico, de papel absorvente, n. 45-80 Embalagem: caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Cx (caixa)	TDK EURODONTO	R\$ 53,00	R\$ 3.339,00	
59	50	CX	CONE, uso odontológico, de Guta Percha, primeira serie, n. 15-40. Embalagem: caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Cx (caixa)	TDK EURODONTO	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00	

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160  
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia

Certificação Digital: Q6P8OVJZ-WXRLGXDS-1Y3U1LKW-XHLWVAQH

Versão eletrônica disponível em: <https://www.prado.ba.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO  
ESTADO DA BAHIA



60	300	UND	BANDEJA cirúrgica, em aço inoxidável, dimensões 22 cm (comprimento) x 17 cm (largura) x 1,5 cm (altura). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Un (unidade)	AÇONOX	R\$ 33,00	R\$ 9.900,00
61	100	UND	PONTA, de polimento enhance, uso odontológico, em silicone, para polimento de resina. Embalagem: disco com 07 unidades. Un (unidade)	DENTISPLY	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
62	200	CX	PONTA, de aspiração, cirúrgico, uso endodôntico, com adaptador para terminal de sugador com bico luer-lok, com cânulas de aspiração sem bisel 40x20 e 40x10. Embalagem: caixa com 20 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Cx	INDUSBELLO	R\$ 197,00	R\$ 39.400,00
63	100	UND	PONTA, uso odontológica, abrasiva, shoufu, para acabamento de restauração de resina composta, uso em alta rotação. Embalagem: caixa com 12 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Un (unidade)	DEDECO	R\$ 156,00	R\$ 15.600,00
64	100	UND	PONTA, uso odontológico, em forma de taca em borracha, cor branca, para polimento em amalgama, para profilaxia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Un (unidade)	PREVEN	R\$ 1,60	R\$ 160,00
65	50	CX	IODIFORMIO, uso odontológico, para endodontia, em pó, indicado como componente obturador provisório. Embalagem: caixa com 10g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Cx (caixa)	MAQUIRA	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
66	100	UND	FIO, dental, rolo com 500m. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Un (unidade)	HILLO	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
67	50	CX	VERNIZ, uso odontológico, com flúor. Embalagem: caixa com 01 frasco com 10 ml de verniz e 01 frasco com 10 ml de solvente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Cx (caixa)	SSWHITE	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
68	50	UND	HEMOSTATICO uso odontológico, líquido. Embalagem com 30 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Un (unidade)	MAQUIRA	R\$ 19,00	R\$ 950,00

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160  
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia

Certificação Digital: Q6P8OVJZ-WXRLGXDS-1Y3UULKW-XHLWVAQH

Versão eletrônica disponível em: <https://www.prado.ba.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO  
ESTADO DA BAHIA



69	20	UND	GLUTARALDEIDO, solução 20mg/ml, galão 5000 ml, a embalagem deveser conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Un (unidade)	CINORD	R\$ 86,00	R\$ 1.720,00
70	30	CX	FILME, radiológico, uso odontológico, dimensões 3 x 4 cm, uso adulto. Embalagem: caixa com 150 pelculas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Cx (caixa)	CARESTREAM	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
71	30	CX	FILME, radiológico, uso odontológico, pediátrico. Embalagem: caixa com 150 pelculas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Cx (caixa)	CARESTREAM	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
72	100	UND	ACIDO, fosfórico condac 37%, para condicionamento de esmalte, uso odontológico. Embalagem com 03 seringas com 10 ml cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Um	MAQUIRA	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
73	100	UND	LENÇOL, borracha, uso odontológico, para isolamento dentário, possui tamanho aproximado de 13,5cm x 13,5cm nas cores azul ou verde. Embalagem: caixa com 26 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Un (unidade)	MADEITEX	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
74	150	BLOCO	PAPEL, carbono dental, para uso odontológico, dimensões 25 x 110 mm, na cor preta, para definir a mordida e a articulação. Apresentação: bloco com 12 folhas. Bl (bloco)	MAQUIRA	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
75	150	UND	TIRA DE LIXA, poliéster, uso odontológico, acabamento de restaurações resina. Embalagem com 150 unidades ; tamanho 04mm. Un (unidade)	MAQUIRA	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
76	150	UND	TIRA DE LIXA, abrasiva de aço, uso odontológico, acabamento de restaurações. Embalagem com 12 unidades ; tamanho 04mm. Un (unidade)	LYSANDA	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
77	150	UND	TIRA DE LIXA, abrasiva de aço, uso odontológico, acabamento de restaurações. Embalagem com 12 unidades ; tamanho 06mm. Un (unidade)	LYSANDA	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
78	80	UND	REVELADOR para processamento manual de filmes radiológicos. Embalagem com 475 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Un (unidade)	CARESTREAM	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00
79	80	UND	FIXADOR, para processamento manual de filmes radiológicos. Embalagem com 475 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Un (unidade)	CARESTREAM	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160  
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia

Certificação Digital: Q6P8OVJZ-WXRLGXDS-1Y3U1LKW-XHLWVAQH

Versão eletrônica disponível em: <https://www.prado.ba.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO  
ESTADO DA BAHIA



80	400	UND	ANESTÉSICO, solução injetável, uso odontológico, lidocaína com norepinefrina 3% 1: 50.000. Embalagem: caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada. Registro na ANVISA. Un (unidade)	SSWHITE	R\$ 99,00	R\$ 39.600,00
81	400	UND	ANESTÉSICO, solução injetável, uso odontológico, lidocaína com norepinefrina 2% 1:50.000. Embalagem: caixa com 50 tubetes com 1,8ml cada. Registro na ANVISA. Un (unidade)	CRISTALIA	R\$ 289,00	R\$ 115.600,00
82	400	UND	ANESTÉSICO, solução injetável, uso odontológico, lidocaína com epinefrina 2% 1:100.000. Embalagem: caixa com 50 tubetes com 1,8ml cada. Registro na ANVISA. Un (unidade)	DFL	R\$ 180,00	R\$ 72.000,00
83	400	UND	ANESTÉSICO, solução injetável, uso odontológico. Nome da substância ativa (DCB): CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 0,02g + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,0004g. Número ANVISA: 1.0411.0001.004-3. Embalagem: caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada. Un (unidade)	SSWHITE	R\$ 99,00	R\$ 39.600,00
84	400	UND	ANESTÉSICO, solução injetável, uso odontológico. Mepivacaína sem vaso. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada. Registro na ANVISA. Un (unidade)	DFL	R\$ 220,00	R\$ 88.000,00
85	400	UND	ANESTÉSICO, tópico, indicado como anestésico na mucosa oral previamente à anestesia infiltrativa. Nome da substância ativa (DCB): BENZOCAÍNA 200mg. Numero ANVISA: Tutti-fruti – 1.0177.0027.002-7 ; Menta 1.0177.0027.003-5 ; Pina Colada – 1.0177.0027.001-9. Un (unidade)	DFL	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
86	50	UND	HIPOCLORITO, uso odontológico, de sódio, a 5%. Solução auxiliar de uso endodôntico que atua como desinfetante e bactericida dos canais radiculares. Embalagem: Frasco contendo 1 Litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Un	BUTTERFLY	R\$ 16,00	R\$ 800,00
87	100	UND	HIPOCLORITO, uso odontológico, de sódio, a 2,5%. Solução auxiliar de uso endodôntico que atua como desinfetante e bactericida dos canais radiculares. Embalagem: Frasco contendo 1 Litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Un	ASFER	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
88	100	UND	EXTIRPA nervos, embalagem com 10 unidades. Un	MICHELE E KLYMUS	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
89	50	CX	LIMA, uso odontológico, endodôntica, tipo h, em aço inox, comprimento 28 mm, n. 15-40. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	TDK EURODONTO	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
90	50	CX	LIMA, uso odontológico, tipo K 1ª série n° 06 21mm, caixa com 06 unidades.	TDK EURODONTO	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
91	50	CX	LIMA, uso odontológico, tipo K 1ª série n° 08 21mm, caixa com 06 unidades.	TDK EURODONTO	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160  
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia

Certificação Digital: Q6P8OVJZ-WXRLGXDS-1Y3UULKW-XHLWVAQH

Versão eletrônica disponível em: <https://www.prado.ba.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO  
ESTADO DA BAHIA



92	50	CX	LIMA, uso odontológico, tipo K 1ª série n° 10 21mm, caixa com 06 unidades.	TDK EURODONTO	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
93	50	CX	LIMA, uso odontológico, tipo K 1ª série n° 15 21mm, caixa com 06 unidades.	TDK EURODONTO	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
94	50	CX	LIMA, uso odontológico, tipo K 1ª série 15-40 28mm, caixa com 06 unidades.	TDK EURODONTO	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
95	50	CX	LIMA, uso odontológico, tipo K 1ª série 45-80 28mm, caixa com 06 unidades.	TDK EURODONTO	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
96	50	CX	LIMA, uso odontológico, tipo K 1ª série 15-40 31mm, caixa com 06 unidades.	TDK EURODONTO	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
97	50	CX	LIMA, uso odontológico, tipo K 1ª série 45-80 31mm, caixa com 06 unidades.	TDK EURODONTO	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
98	50	CX	LIMA, uso odontológico, tipo K 1ª série n° 06 28mm, caixa com 06 unidades.	TDK EURODONTO	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
99	50	CX	LIMA, uso odontológico, tipo K 1ª série n° 08 28mm, caixa com 06 unidades.	TDK EURODONTO	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
100	50	CX	LIMA, uso odontológico, tipo K 1ª série n° 10 28mm, caixa com 06 unidades.	TDK EURODONTO	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
101	50	CX	LIMA, uso odontológico, tipo K 1ª série n° 15 28mm, caixa com 06 unidades.	TDK EURODONTO	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
102	50	CX	LIMA, uso odontológico, tipo H 1ª série 15-45 28mm, caixa com 06 unidades.	TDK EURODONTO	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
103	50	CX	LIMA, uso odontológico, tipo H 1ª série n° 15 28mm, caixa com 06 unidades.	TDK EURODONTO	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
104	50	CX	LIMA, uso odontológico, tipo H 1ª série n° 20 28mm, caixa com 06 unidades.	TDK EURODONTO	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
105	50	CX	ESPAÇADOR digital cônico ABCD, embalagem com 04 unidades de 25mm.	TDK EURODONTO	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
106	30	UND	BROCA, uso odontológico, Endo Z 21mm FG. Un (unidade)	QUALITY	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
107	100	CX	BROCA, uso odontológico, lentulo. Embalagem com 04 unidades números 1,2,3 ou 4 de 25mm, baixa rotação (BR).	TDK EURODONTO	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
108	100	UND	BROCA, uso odontológico, esférica, baixa rotação, n° 02. Un (unidade)	WILCOS	R\$ 8,50	R\$ 850,00
109	100	UND	BROCA, uso odontológico, esférica, baixa rotação, n° 03. Un (unidade)	WILCOS	R\$ 8,50	R\$ 850,00
110	100	UND	BROCA, uso odontológico, esférica, baixa rotação, n° 04. Un (unidade)	WILCOS	R\$ 8,50	R\$ 850,00
111	100	UND	BROCA, uso odontológico, esférica, baixa rotação, n° 05. Un (unidade)	WILCOS	R\$ 8,50	R\$ 850,00
112	100	UND	BROCA, uso odontológico, esférica, baixa rotação, n° 06. Un (unidade)	WILCOS	R\$ 8,50	R\$ 850,00
113	100	UND	BROCA, uso odontológico, esférica, baixa rotação, n° 07. Un (unidade)	WILCOS	R\$ 8,50	R\$ 850,00
114	100	UND	BROCA, uso odontológico, cirúrgica, alta rotação, n° 08. Un (unidade)	WILCOS	R\$ 8,50	R\$ 850,00
115	100	UND	BROCA, uso odontológico, esférica diamantada n° 1011. Un (unidade)	FAVA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
116	100	UND	BROCA, uso odontológico, esférica diamantada n° 1012. Un (unidade)	FAVA	R\$ 4,00	R\$ 400,00

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160  
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia

Certificação Digital: Q6P8OVJZ-WXRLGXDS-1Y3U1LKW-XHLWVAQH

Versão eletrônica disponível em: <https://www.prado.ba.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO  
ESTADO DA BAHIA



117	100	UND	BROCA, uso odontológico, esférica diamantada n° 1013. Un (unidade)	FAVA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
118	100	UND	BROCA, uso odontológico, esférica diamantada n° 1014. Un (unidade)	FAVA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
119	100	UND	BROCA, uso odontológico, esférica diamantada n° 1015. Un (unidade)	FAVA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
120	100	UND	BROCA, uso odontológico, esférica diamantada n° 1016. Un (unidade)	FAVA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
121	100	UND	BROCA, uso odontológico, esférica diamantada n° 3018. Un (unidade)	FAVA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
122	100	UND	BROCA, uso odontológico, esférica diamantada n° 1014 HI. Un (unidade)	FAVA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
123	100	UND	BROCA, uso odontológico, esférica diamantada n° 1016 HI. Un (unidade)	FAVA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
124	100	UND	BROCA, uso odontológico, diamantada n° 1032. Un (unidade)	FAVA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
125	100	UND	BROCA, uso odontológico, diamantada n° 1034. Un (unidade)	FAVA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
126	100	UND	BROCA, uso odontológico, diamantada n° 1036. Un (unidade)	FAVA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
127	100	UND	BROCA, uso odontológico, diamantada n° 1090. Un (unidade)	FAVA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
128	100	UND	BROCA, uso odontológico, diamantada n° 1091. Un (unidade)	FAVA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
129	100	UND	BROCA, uso odontológico, diamantada n° 1092. Un (unidade)	FAVA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
130	100	UND	BROCA, uso odontológico, diamantada n° 1093. Un (unidade)	FAVA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
131	100	UND	BROCA, uso odontológico, diamantada n° 1043. Un (unidade)	FAVA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
132	100	UND	BROCA, uso odontológico, diamantada n° 1190. Un (unidade)	FAVA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
133	100	UND	BROCA, uso odontológico, diamantada n° 2067. Un (unidade)	FAVA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
134	100	UND	BROCA, uso odontológico, diamantada n° 3101. Un (unidade)	FAVA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
135	100	UND	BROCA, uso odontológico, diamantada n° 3193. Un (unidade)	FAVA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
136	100	UND	BROCA, uso odontológico, diamantada n° 3195. Un (unidade)	FAVA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
137	100	UND	BROCA, uso odontológico, carbide n° 1557. Un (unidade)	JET	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
138	100	UND	BROCA, uso odontológico, carbide n° 1558. Un (unidade)	JET	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
139	100	UND	BROCA, uso odontológico, carbide cirúrgica n° 06. Un (unidade)	MICRODONT	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
140	100	UND	BROCA, uso odontológico, carbide cirúrgica n° 08. Un (unidade)	MICRODONT	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
141	100	UND	BROCA, uso odontológico, diamantada acabamento grana ultra fina n° 3118FF	FAVA	R\$ 4,00	R\$ 400,00

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160  
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia

Certificação Digital: Q6P8OVJZ-WXRLGXDS-1Y3UILKW-XHLWVAQH

Versão eletrônica disponível em: <https://www.prado.ba.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO  
ESTADO DA BAHIA



142	100	UND	BROCA, uso odontológico, diamantada acabamento grana ultra fina n° 3195FF	FAVA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
143	100	UND	BROCA, uso odontológico, diamantada acabamento grana ultra fina n° 3168FF	FAVA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
144	100	UND	BROCA, uso odontológico, diamantada acabamento grana ultra fina n° 3113FF	FAVA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
145	100	UND	BROCA, uso odontológico, diamantada acabamento grana ultra fina n° 2135FF	FAVA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
146	100	UND	BROCA, uso odontológico, diamantada acabamento grana ultra fina n° 1190FF	FAVA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
147	100	UND	BROCA, uso odontológico, Gates n°01 28mm. Embalagem com 06 unidades.	TDK EURODONTO	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
148	100	UND	BROCA, uso odontológico, Gates n°02 28mm. Embalagem com 06 unidades.	TDK EURODONTO	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
149	100	UND	BROCA, uso odontológico, Gates n°03 28mm. Embalagem com 06 unidades.	TDK EURODONTO	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
150	100	UND	BROCA, uso odontológico, Gates n°04 28mm. Embalagem com 06 unidades.	TDK EURODONTO	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
151	100	UND	BROCA, uso odontológico, Gates n°05 28mm. Embalagem com 06 unidades.	TDK EURODONTO	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
152	50	CX	CONE, uso odontológico, de Guta Percha, primeira serie, n. 15-40. Embalagem: caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	TDK EURODONTO	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
153	50	CX	CONE, uso odontológico, de Guta Percha, segunda serie, n. 45-80. Embalagem: caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	TDK EURODONTO	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
154	50	CX	CONE, uso odontológico, de Guta Percha, Medium (M). Caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	TANARI	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
155	50	CX	CONE, uso odontológico, de Guta Percha, Fine Medium (FM). Caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	TANARI	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
156	25	CX	GUTA PERCHA bastão, caixa com 40 bastões. Un	TANARI	R\$ 98,00	R\$ 2.450,00
157	500	UND	ÁGUA, para autoclave destilada, embalagem com 05 litros. Un (unidade)	ASFER	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00

## 1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 019/2023, conforme especificações e condições constantes no Edital e Anexo I do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de elaboração, entrega e a estimativa das quantidades a serem adquiridas e utilizadas pela Secretaria Municipal de Saude dessa municipalidade, na medida das suas

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160  
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO  
ESTADO DA BAHIA



necessidades e segundo a conveniência do Município de Prado, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de **12 meses**, computadas neste, as eventuais prorrogações, contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo IX deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

## 2 - O PREÇO

2.1. O valor total da Presente ata está registrado com valor unitário e global conforme planilha acima discriminada.

2.1.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 162, de 25/02/2021,

---

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160  
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO  
ESTADO DA BAHIA



em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

### 3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 162 / 2021.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

---

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160  
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO  
ESTADO DA BAHIA



3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

---

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160  
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO  
ESTADO DA BAHIA



5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Prado, nos termos do Decreto Municipal nº 162/2021, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. Em face do art. 16 do Decreto Municipal nº 162 de 25/02/2021, a revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

## 6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

---

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160  
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO  
ESTADO DA BAHIA



6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

---

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160  
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO  
ESTADO DA BAHIA



6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Prado-BA.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

## 7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no Código Penal Brasileiro, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

---

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160  
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO  
ESTADO DA BAHIA



7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos no Código Penal Brasileiro.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

#### **8 - DA RESCISÃO**

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado ou por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

---

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160  
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO  
ESTADO DA BAHIA



8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Na hipótese prevista no inciso I do item 8.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade do Prado-BA, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso.

Prado-BA, 30 de Janeiro de 2024

**Gilvan da Silva  
Santos**

Assinado de forma digital por  
Gilvan da Silva Santos  
Dados: 2024.01.30 14:18:39  
-03'00'

Prefeitura Municipal de Prado  
Gilvan da Silva Santos  
Prefeito

P DE C J PEREIRA ARTIGOS ODONTOLOGICOS  
CNPJ nº 32.024.657/0001-01

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160  
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO  
ESTADO DA BAHIA



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 30 trinta dias do mês de Janeiro de 2024 de um lado o **MUNICÍPIO DE PRADO**, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 13.761.713/0001-10, com sede na Av. Itamaraju s-n – Bairro São Sebastião – Prado – BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor Gilvan da Silva Santos doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADO - BA**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente publicada e homologada pela autoridade superior no Diário Oficial do Município de Prado do dia 29/01/24 resolve registrar o preço da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 019/2023 e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

**FORNECEDOR(A) BENEFICIÁRIO(A) DO REGISTRO DE PREÇOS**

**VIVRE COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Jose de Deus Pereira, nº 287 – Galpão A – Caiçara - Guanambi- BA – CEP 46.430-000 - CNPJ nº 15.229.287/0001-01, representada neste ato por sua representante legal, Sra. Suzy Araujo Silva, CPF sob nº. 675.782.685-20.

**LOTE II -**

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	15	UND	ARCO, uso odontológico, dobrável, autoclavável, para isolamento absoluto. Un	MAQUIRA	R\$ 15,03	R\$ 225,45
2	10	UND	REGUA, uso odontológico, em aço inox, para endodontia, milimetrada, graduada ate 30mm, comprimento 8 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Un	PREVEN	R\$ 22,23	R\$ 222,30
3	5	UND	LAMPARINA, a álcool, capacidade 100 ml, com tampa metálica. Un (unidade)	ORTO CENTRAL	R\$ 54,25	R\$ 271,25
4	50	UND	COLGADURA, individual, para radiografia, em aço inoxidável, para revelação de película radiográfica. Un (unidade)	PREVEN	R\$ 6,71	R\$ 335,50
5	150	UND	SERINGA, uso odontológico, carpule, em aço inox, para anestesia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Un (unidade)	FAVA	R\$ 64,92	R\$ 9.738,00
6	20	UND	PRENDEDOR guardanapo tipo jacaré. Un (unidade)	FAVA	R\$ 4,09	R\$ 81,80

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160  
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO  
ESTADO DA BAHIA



7	10	UND	KIT de posicionador radiográfico adulto, sendo 01 posicionador para incisivos e caninos sup. e inf., 01 para molar superior direito e inferior esquerdo, 01 para molar superior esquerdo e inferior direito, 03 dispositivos para mordida e um pote para armazenamento. Un (unidade)	MAQUIRA	R\$ 104,56	R\$ 1.045,60
8	10	UND	KIT de posicionador radiográfico infantil, sendo 01 posicionador para incisivos e caninos sup. e inf., 01 para molar superior direito e inferior esquerdo, 01 para molar superior esquerdo e inferior direito, 03 dispositivos para mordida e um pote para armazenamento. Un (unidade)	MAQUIRA	R\$ 107,08	R\$ 1.070,80
9	25	UND	ÓCULOS de proteção individual. Un (unidade)	VALPLAST	R\$ 6,84	R\$ 171,00
10	10	UND	GRAMPO, uso odontológico, para isolamento absoluto n° 14. Un (unidade)	GONGRAN	R\$ 23,78	R\$ 237,80
11	10	UND	GRAMPO, uso odontológico, para isolamento absoluto n° 14A. Un (unidade)	GONGRAN	R\$ 23,78	R\$ 237,80
12	10	UND	GRAMPO, uso odontológico, para isolamento absoluto n° 00. Un (unidade)	GONGRAN	R\$ 23,78	R\$ 237,80
13	10	UND	GRAMPO, uso odontológico, para isolamento absoluto n° 200. Un (unidade)	GONGRAN	R\$ 23,78	R\$ 237,80
14	10	UND	GRAMPO, uso odontológico, para isolamento absoluto n° 201. Un (unidade)	GONGRAN	R\$ 23,78	R\$ 237,80
15	10	UND	GRAMPO, uso odontológico, para isolamento absoluto n° 202. Un (unidade)	GONGRAN	R\$ 23,78	R\$ 237,80
16	10	UND	GRAMPO, uso odontológico, para isolamento absoluto n° 203. Un (unidade)	GONGRAN	R\$ 23,78	R\$ 237,80
17	10	UND	GRAMPO, uso odontológico, para isolamento absoluto n° 204. Un (unidade)	GONGRAN	R\$ 23,78	R\$ 237,80
18	10	UND	GRAMPO, uso odontológico, para isolamento absoluto n° 205. Un (unidade)	GONGRAN	R\$ 23,78	R\$ 237,80
19	10	UND	GRAMPO, uso odontológico, para isolamento absoluto n° 207. Un (unidade)	GONGRAN	R\$ 23,78	R\$ 237,80
20	10	UND	GRAMPO, uso odontológico, para isolamento absoluto n° 208. Un (unidade)	GONGRAN	R\$ 23,78	R\$ 237,80
21	10	UND	GRAMPO, uso odontológico, para isolamento absoluto n° 209. Un (unidade)	GONGRAN	R\$ 23,78	R\$ 237,80
22	10	UND	GRAMPO, uso odontológico, para isolamento absoluto n° 210. Un (unidade)	GONGRAN	R\$ 23,78	R\$ 237,80
23	10	UND	GRAMPO, uso odontológico, para isolamento absoluto n° 211. Un (unidade)	GONGRAN	R\$ 23,78	R\$ 237,80
24	10	UND	GRAMPO, uso odontológico, para isolamento absoluto n° 212. Un (unidade)	GONGRAN	R\$ 23,78	R\$ 237,80
25	10	UND	ARCO, uso odontológico, dobrável, autoclavável, para isolamento absoluto. Un (unidade)	MAQUIRA	R\$ 15,03	R\$ 150,30

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160  
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia

Certificação Digital: Q6P8OVJZ-WXRLGXDS-1Y3UULKW-XHLWVAQH

Versão eletrônica disponível em: <https://www.prado.ba.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO  
ESTADO DA BAHIA



26	25	UND	PORTA, matriz, universal, uso odontológico, tipo Toffemire, tamanho infantil, em aço inoxidável AISI-304. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação do porta amálgama, uso odontológico, em plástico, tamanho aproximado de 15,5cm. rótulo e marca do fabricante. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade e Normas da ABNT, e registro no Ministério da Saúde. Un	FAVA	R\$ 59,02	R\$ 1.475,50
27	50	UND	PORTA, matriz, universal, uso odontológico, tipo Toffemire, tamanho ADULTO, em aço inoxidável AISI-304. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação do produto e marca do fabricante. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade e Normas da ABNT, e registro no Ministério da Saúde. Un	FAVA	R\$ 59,02	R\$ 2.951,00
28	50	UND	PORTA, amalgama, uso odontológico, metálico, tamanho aproximado de 15,5cm. Un	GONGRAN	R\$ 68,24	R\$ 3.412,00
29	50	UND	PORTA, amalgama, uso odontológico, em plástico, tamanho aproximado de 15,5cm.	GONGRAN	R\$ 40,39	R\$ 2.019,50
30	150	UND	PINCA, de Kelly, curva, 14 cm, em aço inoxidável, com serrilha, hemostática. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Un (unidade)	FAVA	R\$ 59,65	R\$ 8.947,50
31	10	UND	PINCA, dente de rato, anatômica, 14cm, reta, em aço inoxidável, para uso geral. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Un (unidade)	ABC	R\$ 28,26	R\$ 282,60
32	150	UND	PINCA, uso odontológico, com ponta serrilhada curva, em inox, para algodão, comprimento de 17cm. Un (unidade)	FAVA	R\$ 24,16	R\$ 3.624,00
33	150	UND	PINCA, uso odontológico, goiva, curva, em aço inox, para remover espículas ósseas do alvéolo, tamanho padrão. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Un (unidade)	ABC	R\$ 98,64	R\$ 14.796,00
34	150	UND	SONDA uso odontológico, periodontal, em aço inox, ponta curva e milimetrada, para sondagem de bolsa periodontal na cavidade bucal. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Un	GONGRAN	R\$ 48,31	R\$ 7.246,50

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160

Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia

Certificação Digital: Q6P8OVJZ-WXRLGXDS-1Y3UILKW-XHLWVAQH

Versão eletrônica disponível em: <https://www.prado.ba.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO  
ESTADO DA BAHIA



35	150	UND	SONDA, uso odontológico, exploradora nº 05, em aço inox, para exame clínico. Un (unidade)	FAVA	R\$ 13,18	R\$ 1.977,00
36	100	UND	CABO, de bisturi, standard, n 3. Un (unidade)	FAVA	R\$ 14,94	R\$ 1.494,00
37	200	UND	CABO, uso odontológico, para espelho dental, em aço inox, rosqueável, tamanho padrão. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Un	PREVEN	R\$ 8,37	R\$ 1.674,00
38	200	UND	ESPELHO, uso odontológico, bucal, para cabo rosqueável, plano, numero 05 Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e Ministério da Saúde. Un (unidade)	PREVEN	R\$ 8,37	R\$ 1.674,00
39	200	UND	ESPELHO, uso odontológico, bucal, para cabo rosqueável, plano, numero 05 lente com aumento 5x. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e Ministério da Saúde. Un (unidade)	PREVEN	R\$ 8,37	R\$ 1.674,00
40	200	UND	ESCAVADOR duplo, uso odontológico, nº 05 (colher de dentina). Un (unidade)	GONGRAN	R\$ 23,40	R\$ 4.680,00
41	200	UND	ESCAVADOR duplo, uso odontológico, nº 11 1/2 (colher de dentina). Un (unidade)	GONGRAN	R\$ 23,40	R\$ 4.680,00
42	200	UND	ESCAVADOR duplo, uso odontológico, nº 18 (colher de dentina). Un (unidade)	GONGRAN	R\$ 23,40	R\$ 4.680,00
43	200	UND	APLICADOR dycal angulado aço inox. Un	FAVA	R\$ 15,48	R\$ 3.096,00
44	50	UND	CONDENSADOR de Lucas, endodontia, aço inox. Un	GONGRAN	R\$ 63,45	R\$ 3.172,50
45	50	UND	SONDA de Rhein curta, aço inox. Un	GONGRAN	R\$ 18,61	R\$ 930,50
46	100	UND	ESPÁTULA de inserção nº 01, em aço inox. Un	GONGRAN	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
47	100	UND	ESPÁTULA de manipulação nº 24, em aço inox. Un	FAVA	R\$ 15,46	R\$ 1.546,00
48	50	UND	PEDRA, uso odontológico, tipo arkansas, retangular para afiar instrumentos de corte. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Un	JON	R\$ 69,52	R\$ 3.476,00
49	50	UND	CURETA, periodontal, gracey 5-6, aço inox. Un	FAVA	R\$ 62,14	R\$ 3.107,00
50	50	UND	CURETA, periodontal, gracey 7-8, aço inox. Un	FAVA	R\$ 62,14	R\$ 3.107,00
51	50	UND	CURETA, periodontal, gracey 11-12, aço inox. Un	FAVA	R\$ 62,14	R\$ 3.107,00
52	50	UND	CURETA, periodontal, gracey 13-14, aço inox. Un	FAVA	R\$ 62,14	R\$ 3.107,00
53	50	UND	CURETA, periodontal, Mc Call 13-14, aço inox. Un	FAVA	R\$ 62,08	R\$ 3.104,00

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160

Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia

Certificação Digital: Q6P8OVJZ-WXRLGXDS-1Y3UULKW-XHLWVAQH

Versão eletrônica disponível em: <https://www.prado.ba.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO  
ESTADO DA BAHIA



Nossa cidade, nosso orgulho.

54	50	UND	CURETA, periodontal, Mc Call 17-18, aço inox. Un	FAVA	R\$ 62,08	R\$ 3.104,00
55	50	UND	CURETA, alveolar Lucas, aço inox. Un	FAVA	R\$ 13,18	R\$ 659,00
56	50	UND	EXTRATOR Mc Call nº 11-12, aço inox. Un	GONGRAN	R\$ 89,15	R\$ 4.457,50
57	50	UND	GENGIVÔTOMO Orban nº 1-2, aço inox. Un	GONGRAN	R\$ 33,10	R\$ 1.655,00
58	50	UND	GENGIVÔTOMO Kirkland nº 15-16, aço inox. Un	GONGRAN	R\$ 33,10	R\$ 1.655,00
59	50	UND	AFASTADOR Farabeuf, aço inox. Un	GONGRAN	R\$ 27,63	R\$ 1.381,50
60	20	UND	AFASTADOR Minesota, aço inox. Un	GONGRAN	R\$ 16,79	R\$ 335,80
61	20	UND	ALICATE perfurador Ainsworth, aço inox. Un	GONGRAN	R\$ 175,12	R\$ 3.502,40
62	10	UND	MARTELO de Mead, aço inox. Un	GONGRAN	R\$ 190,15	R\$ 1.901,50
63	5	UND	SINDESMÔTOMO, descolador, aço inox. Un	GONGRAN	R\$ 29,53	R\$ 147,65
64	150	UND	DESCOLADOR, molt nº 09, aço inox. Un	FAVA	R\$ 81,97	R\$ 12.295,50
65	50	UND	CURETA de molt, aço inox. Un	FAVA	R\$ 66,13	R\$ 3.306,50
66	150	UND	ALAVANCA, reta, Seldin nº 02, aço inox. Um	GONGRAN	R\$ 60,68	R\$ 9.102,00
67	100	UND	ALAVANCA, Seldin nº 01L, aço inox. Un	GONGRAN	R\$ 60,68	R\$ 6.068,00
68	100	UND	ALAVANCA, Seldin nº 01R, aço inox. Um	GONGRAN	R\$ 60,68	R\$ 6.068,00
69	100	UND	ALAVANCA apical nº 301, aço inox. Un	GONGRAN	R\$ 60,68	R\$ 6.068,00
70	50	UND	ALAVANCA Apexo nº 301, aço inox. Un	GONGRAN	R\$ 73,37	R\$ 3.668,50
71	50	UND	ALAVANCA Apexo nº 302, aço inox. Um	GONGRAN	R\$ 73,37	R\$ 3.668,50
72	50	UND	ALAVANCA Heldbrink nº 01	GONGRAN	R\$ 60,68	R\$ 3.034,00
73	50	UND	PERIÔTOMO simples, aço inox. Un	QUINELATO	R\$ 144,00	R\$ 7.200,00
74	50	UND	PERIÔTOMO duplo, aço inox. Un	QUINELATO	R\$ 162,00	R\$ 8.100,00
75	100	UND	FÓRCEPS Adulto nº 16, aço inox. Un	FAVA	R\$ 167,12	R\$ 16.712,00
76	100	UND	FÓRCEPS Adulto nº 17, aço inox. Un	FAVA	R\$ 167,12	R\$ 16.712,00
77	100	UND	FÓRCEPS Adulto nº 18L, aço inox. Un	FAVA	R\$ 167,12	R\$ 16.712,00
78	100	UND	FÓRCEPS Adulto nº 18R, aço inox. Un	FAVA	R\$ 166,42	R\$ 16.642,00
79	100	UND	FÓRCEPS Adulto nº 65, aço inox. Un	FAVA	R\$ 167,12	R\$ 16.712,00
80	100	UND	FÓRCEPS Adulto nº 69, aço inox. Un	FAVA	R\$ 167,12	R\$ 16.712,00
81	100	UND	FÓRCEPS Adulto nº 150, aço inox. Un	FAVA	R\$ 167,12	R\$ 16.712,00
82	100	UND	FÓRCEPS Adulto nº 151, aço inox. Un	FAVA	R\$ 167,12	R\$ 16.712,00
83	100	UND	FÓRCEPS Infantil nº 27, aço inox. Un	FAVA	R\$ 167,12	R\$ 16.712,00
84	100	UND	FÓRCEPS Infantil nº 69, aço inox. Un	FAVA	R\$ 167,12	R\$ 16.712,00
85	100	UND	FÓRCEPS Infantil nº 151, aço inox. Un	FAVA	R\$ 167,12	R\$ 16.712,00
86	100	UND	PORTA agulha Mayo Hegar 14cm, aço inox. Un	FAVA	R\$ 73,87	R\$ 7.387,00
87	150	UND	TESOURA cirúrgica reta 11cm, aço inox. Un	FAVA	R\$ 45,07	R\$ 6.760,50
88	25	UND	LIMA para osso Miller nº 01, aço inox. Un	QUINELATO	R\$ 133,29	R\$ 3.332,25
89	10	UND	PINÇA para grampo Palmer, aço inox. Un	GONGRAN	R\$ 120,70	R\$ 1.207,00
90	150	UND	POTE dappen vidro. Un	PREVEN	R\$ 4,71	R\$ 706,50
91	20	UND	SACA brocas AR. Un	DENTFLEX	R\$ 55,89	R\$ 1.117,80
92	50	UND	PLACA de vidro para manipulação de material odontológico. Un	PREVEN	R\$ 47,52	R\$ 2.376,00

**LOTE III**

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	PCT	120	ALGINATO	SIRONA DENTAL	R\$ 96,44	R\$ 11.572,80
2	CX	300	CERA Nº 7	LYSANDA	R\$ 23,37	R\$ 7.011,00

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160

Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO  
ESTADO DA BAHIA



Nossa cidade, nosso orgulho.

3	CX	30	CERA UTILIDADE	LYSANDA	R\$ 27,62	R\$ 828,60
4	UND	10	ESCOVA PELO Nº 10	KOTA KNEVEL	R\$ 11,68	R\$ 116,80
5	KG	100	GESSO COMUM TIPO II BRANCO	QUIMIDROL	R\$ 5,31	R\$ 531,00
6	KG	100	GESSO PEDRA TIPO III AMARELO	ASFER	R\$ 8,06	R\$ 806,00
7	LT	20	ISOLANTE PARA GESSO	CLASSICO	R\$ 14,04	R\$ 280,80
8	UND	5	LAMPARINA A ÁLCOOL	ORTO CENTRAL	R\$ 35,57	R\$ 177,85
9	UND	10	MANDRIL PARA DISCO DE POLIMENTO DE RESINA PARA PEÇA RETA	IODONTOSUL	R\$ 38,27	R\$ 382,70
10	UND	3	MOTOR DE BANCADA	SCHUSTER	R\$ 8.771,68	R\$ 26.315,04
11	UND	5	MUFLAS Nº 6	MAC DENTAL	R\$ 352,24	R\$ 1.761,20
12	CX	120	PASTA ZINCO ENÓLICA (KIT)	LYSANDA	R\$ 69,44	R\$ 8.332,80
13	CX	10	PLACA BASE C/ 50	LYSANDA	R\$ 120,20	R\$ 1.202,00
14	UND	500	PLACA DENTES POSTERIOR Nº 30 L66 SUPERIOR E INFERIOR	VIPI	R\$ 10,58	R\$ 5.290,00
15	UND	500	PLACA DENTES Nº34 L66 INFERIOR	VIPI	R\$ 10,58	R\$ 5.290,00
16	UND	500	PLACA DENTES Nº A25 66 SUPERIOR	VIPI	R\$ 10,58	R\$ 5.290,00
17	UND	500	PLACA DENTES Nº32 L66 INFERIOR	VIPI	R\$ 10,58	R\$ 5.290,00
18	UND	500	PLACA DENTES ANTEWRIO Nº26 366 SUPERIOR E INFERIOR	VIPI	R\$ 10,58	R\$ 5.290,00
19	UND	500	PLACA DENTES Nº34 L66 SUPERIOR	VIPI	R\$ 10,58	R\$ 5.290,00
20	KG	15	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZANTE PÓ-INCOLOR	TDV	R\$ 156,82	R\$ 2.352,30
21	KG	30	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZANTE ROSA	CLASSICO	R\$ 284,26	R\$ 8.527,80
22	UND	15	RESINA ACRILICA TERMOVIPICRIL-PLUS PÓ INCOLOR 1KG	VIPI	R\$ 129,58	R\$ 1.943,70
23	UND	30	RESINA ACRIL TERMO PÓ ROSA – MÉDIO	CLASSICO	R\$ 284,26	R\$ 8.527,80
24	KG	30	RESINA ACRILICA TERMO POLIMERIZANTE PÓ – INCOLOR	TDV	R\$ 272,46	R\$ 8.173,80
25	JOGO	20	MOLDEIRA PARA DESDENTADO	TECNODENT	R\$ 88,15	R\$ 1.763,00
26	KG	100	GESSO ESPECIAL TIPO IV	VIGODENT	R\$ 43,17	R\$ 4.317,00
27	UND	20	ISOLANTE PARA ACRÍLICO 500ML	LYSANDA	R\$ 32,55	R\$ 651,00

## 1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 019/2023, conforme especificações e condições constantes no Edital e Anexo I do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de elaboração, entrega e a estimativa das quantidades a serem adquiridas e utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde dessa municipalidade, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Prado, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de **12 meses**, computadas neste, as eventuais prorrogações, contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160

Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO  
ESTADO DA BAHIA



1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo IX deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

## 2 - O PREÇO

2.1. O valor total da Presente ata está registrado com valor unitário e global conforme planilha acima discriminada.

2.1.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 162, de 25/02/2021, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

---

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160  
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO  
ESTADO DA BAHIA



2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

### 3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 162 / 2021.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

---

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160

Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO  
ESTADO DA BAHIA



4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Prado, nos termos do Decreto Municipal nº 162/2021, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160

Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO  
ESTADO DA BAHIA



5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. Em face do art. 16 do Decreto Municipal nº 162 de 25/02/2021, a revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

## **6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

---

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160  
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO  
ESTADO DA BAHIA



- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Prado-BA.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

---

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160  
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO  
ESTADO DA BAHIA



## 7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no Código Penal Brasileiro, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos no Código Penal Brasileiro.

---

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160

Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO  
ESTADO DA BAHIA



7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

#### **8 - DA RESCISÃO**

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado ou por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Na hipótese prevista no inciso I do item 8.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

---

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160

Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO  
ESTADO DA BAHIA



8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade do Prado-BA, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso.

Prado-BA, 30 de Janeiro de 2024

**Gilvan da Silva Santos**  
Assinado de forma digital  
por Gilvan da Silva Santos  
Dados: 2024.01.30 14:19:33  
-03'00'

Prefeitura Municipal de Prado  
Gilvan da Silva Santos  
Prefeito

VIVRE COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA  
CNPJ nº 15.229.287/0001-01

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160  
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



## HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO  
ESTADO DA BAHIA



### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Prado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial n.º 025/2023, cujo objeto versa a: **REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E AFINS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PRADO- BA**, proveniente do Processo Administrativo 082/2023.

**CONSIDERANDO** inexistência de interposição de recursos e o resultado emitido pelo Pregoeiro, do referido Pregão, em ata competente, declarando como vencedoras as empresas **TEK DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 20.292.802/0001-20, nos lotes II, VII e X, **JC ROCHA CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 16.111.833/0001-60, nos lotes III, V e VIII, e **GUIZZARDI & GUIZZARDI LTDA** inscrita no CNPJ: sob n.º 13.705.652/0001-73, nos lotes I, IV, VI, IX e XI, apresentando a proposta mais vantajosa, com o valor total constante em ata.

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

#### RESOLVE:

**I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43 inciso VI, da Lei n.º 8.666/93;

**II - CONVOCAR**, os vencedores desta licitação, a comparecer no Setor de Licitação dessa Prefeitura, para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados à partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93;

**III - PUBLIQUE-SE**, o presente despacho na forma da Lei.

Prado, 06 de Fevereiro de 2024.

**Gilvan da  
Silva Santos**  
Assinado de forma digital  
por Gilvan da Silva Santos  
Dados: 2024.02.06  
17:09:47 -03'00'  
**GILVAN DA SILVA SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160  
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia

Certificação Digital: Q6P8OVJZ-WXRLGXDS-1Y3U1LKW-XHLWVAQH

Versão eletrônica disponível em: <https://www.prado.ba.gov.br>



## REPUBLICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.713/0001-10**



Nossa cidade, nosso orgulho.

### REPUBLICAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos legais, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATADO: MARIA LEUDA PEREIRA MENDES**  
**CNPJ: 45.997.678/0001-29**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2024, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 e Decreto 11.871/23.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais).

**VIGÊNCIA:** A validade do contrato será de 30 dias.

MUNICÍPIO PRADO, Estado da Bahia, em 05 de fevereiro de 2024.

Gilvan da  
Silva Santos

Assinado de forma digital  
por Gilvan da Silva Santos  
Dados: 2024.02.05  
14:25:38 -03'00'

**GILVAN DA SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal